

ÓRBITA — Consultoria de Inteligência Embarcada

Skyrocket Agência de Marketing Digital

Termo que estabelece as condições de prestação de serviço de consultoria de inteligência embarcada, incluindo diagnóstico, planejamento, execução e acompanhamento contínuo entre as partes.

PRESTADORA

Elastre — Larissa Moraes

DATA DE EMISSÃO

Março de 2026

CONTRATANTE

Skyrocket Agência — Consultoria em Marketing

VIGÊNCIA

A partir da assinatura

PARTES

PRESTADORA: Larissa de Souza Moraes Ribeiro — Elastre, brasileira, desenvolvedora de software e consultora digital, inscrita no CPF sob nº 170.708.856-01, CNPJ 41.338.298/0001-21, com endereço na Rua 2º Tenente Marcelo Braga, 1109, casa 3, Ubatuba, São Francisco do Sul — SC, e-mail: alo@elastre.com.br, telefone: (31) 99467-9358.

CONTRATANTE: Agência Skyrocket Consultoria em Marketing Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 34.674.277/0001-11, com endereço na Rua dos Pinheiros, nº 498, CJ 42 e 3VGS, Ed. Onix, Pinheiros, São Paulo — SP, CEP 05422-902, representada por Julia de Freitas Maciel Goldfarb, inscrita no CPF sob nº 056.128.087-80, e-mail: julia@agenciaskyrocket.com.br.

CLÁUSULA 1

Objeto do acordo

O presente termo tem por objeto a prestação de serviço de consultoria de inteligência embarcada, denominada ÓRBITA, que compreende: diagnóstico da operação da agência, estudo individual da base de clientes, mapeamento de oportunidades, planejamento estratégico, execução de soluções aprovadas e acompanhamento contínuo.

O serviço inclui tanto a análise e otimização dos processos internos da Contratante quanto a identificação de oportunidades de receita junto à base de clientes da agência, com execução inclusa no valor da primeira rodada.

O foco inicial acordado entre as partes é a produção de conteúdo — otimização de processos, ferramentas e fluxos relacionados à criação de conteúdo dentro da agência, podendo se expandir para outras áreas conforme os achados da fase de imersão.

CLÁUSULA 2

Fases e cronograma

A primeira rodada do ÓRBITA tem duração de 35 (trinta e cinco) dias corridos, contados a partir da confirmação do pagamento inicial, e é dividida em 3 fases:

FASE	PERÍODO	DESCRIÇÃO
Fase 1 — Imersão	Semanas 1–2 (Dias 1–14)	Mergulho na operação da agência. Mapeamento de time, processos, ferramentas. Estudo individual de cada cliente ativo. Entrevistas com cada função. Primeiro diagnóstico de gargalos.
Fase 2 — Planejamento	Semanas 3–4 (Dias 15–28)	Entrega do diagnóstico completo. Mapa de oportunidades por cliente priorizado por impacto vs esforço. Desenho técnico das soluções. Propostas formatadas. Roadmap de implementação.
Fase 3 — Execução	Semana 5 (Dias 29–35)	Execução dos projetos aprovados. Primeiras automações rodando. Treinamento prático do time. Documentação completa entregue.

O prazo poderá ser estendido mediante comunicação prévia nas seguintes situações: atraso no envio de acessos ou materiais pela Contratante, solicitação de funcionalidades adicionais, ou indisponibilidade de ferramentas de terceiros.

CLÁUSULA 3

Entregáveis

Ao final da primeira rodada, a Prestadora entregará à Contratante:

- Diagnóstico completo — relatório detalhado da operação interna e da base de clientes, com mapeamento de gargalos e oportunidades
- Mapa de oportunidades — análise por cliente com priorização por impacto vs esforço, incluindo propostas formatadas para a agência apresentar aos seus clientes
- Roadmap de implementação — plano de execução de 90 dias com prioridades definidas

- Soluções implementadas — automações, sistemas ou ferramentas aprovadas durante a Fase 2, entregues em produção e funcionando
- Documentação técnica — instruções de manutenção, arquitetura e fluxos, permitindo que qualquer profissional qualificado possa dar continuidade
- Treinamento — sessão prática com o time da Contratante sobre as soluções implantadas

CLÁUSULA 4

Investimento e condições de pagamento

ITEM	VALOR	CONDIÇÃO
Primeira rodada ÓRBITA	R\$ 2.997,00	Pagamento em 2 parcelas (50/50) ou até 12x sem juros no cartão
1ª parcela — Sinal	R\$ 1.498,50	Na assinatura deste termo
2ª parcela — Entrega	R\$ 1.498,50	Na entrega do diagnóstico e início da execução (Fase 3)
Renovação mensal	R\$ 497,00/mês	A partir do mês seguinte à conclusão da primeira rodada

Pagamentos via Pix, transferência bancária ou cartão de crédito. A Prestadora emitirá recibo para cada pagamento recebido.

Início do projeto: o kickoff da Fase 1 acontece exclusivamente após a confirmação do pagamento — seja da 1ª parcela via Pix/transferência ou da primeira cobrança no cartão de crédito. O projeto será reservado na agenda da Prestadora somente mediante pagamento confirmado na assinatura deste termo. A previsão de início é a primeira semana de abril de 2026, conforme alinhado entre as partes.

CLÁUSULA 5

Renovação mensal

A renovação mensal de R\$ 497,00 inclui:

- Acompanhamento contínuo da operação e da base de clientes
- Identificação de novas oportunidades em clientes que entrarem na agência
- Manutenção e evolução das automações e soluções implantadas
- Suporte técnico prioritário via WhatsApp
- Reuniões de acompanhamento quinzenais
- Relatório mensal de resultados e próximos passos

A renovação poderá ser cancelada por qualquer das partes com 15 dias de aviso prévio. Após o cancelamento, as soluções implantadas continuarão funcionais, mas sem suporte ativo da Prestadora.

CLÁUSULA 6

Obrigações da Contratante

Para viabilizar a entrega completa do serviço, a Contratante se compromete a fornecer:

- Acesso às ferramentas de trabalho da agência (Notion, Drive, Canva, plataformas de gestão, etc)
- Acesso às contas de anúncio e redes sociais dos clientes, quando aplicável
- Lista de clientes ativos com informações básicas (segmento, serviços contratados)
- Disponibilidade do time para entrevistas individuais na Fase 1
- Ponto de contato disponível para validações e alinhamentos durante todo o projeto
- Participação nos encontros semanais agendados

A Prestadora iniciará o projeto mesmo sem todos os itens acima. No entanto, o atraso na entrega desses insumos poderá impactar o prazo para conclusão da primeira rodada.

CLÁUSULA 7

Ajustes de escopo

Durante a primeira rodada (35 dias corridos): ajustes de escopo, novas demandas e redirecionamentos identificados durante a imersão serão incorporados ao projeto sem custo adicional, desde que dentro do período contratado. Esses ajustes serão alinhados entre as partes antes da execução.

Após a primeira rodada: novas demandas serão avaliadas pela Prestadora e, quando aplicável, incorporadas à renovação mensal. Demandas que excedam o escopo da renovação serão apresentadas com descrição, prazo e valor correspondente, e só serão iniciadas após aprovação por escrito da Contratante.

CLÁUSULA 8

Exclusões — o que não está incluso

Este acordo não inclui os seguintes itens, que são de responsabilidade da Contratante:

- Custos de infraestrutura — servidores, banco de dados, hospedagem, domínios e ferramentas de automação necessárias para as soluções implantadas
- Custos de serviços terceiros — APIs de inteligência artificial, provedores de WhatsApp Business, plataformas de automação (n8n, ManyChat, etc)
- Orçamento de mídia — verba de tráfego pago em qualquer plataforma
- Criação de conteúdo — textos, imagens, vídeos ou materiais de marketing para os clientes da agência
- Gestão de contas de clientes — o escopo se limita à consultoria, diagnóstico e execução técnica de soluções, não à operação diária das contas

Referência de custos operacionais: a estimativa de custos de infraestrutura será apresentada durante a Fase 2, quando as soluções forem definidas.

CLÁUSULA 9

Propriedade intelectual

Todos os diagnósticos, relatórios, mapas de oportunidades e documentação produzidos durante o projeto são de propriedade da Contratante e serão entregues integralmente.

Soluções técnicas (automações, sistemas, integrações) desenvolvidas durante o projeto serão entregues com documentação completa, permitindo que qualquer profissional qualificado possa dar continuidade.

A Prestadora reserva o direito de reutilizar a arquitetura, lógica e componentes técnicos genéricos em projetos futuros com outros clientes, desde que não envolva a marca, dados ou informações estratégicas da Contratante.

CLÁUSULA 10

Confidencialidade

Ambas as partes se comprometem a manter sigilo sobre:

- Dados estratégicos, processos e informações dos clientes da Contratante
- Credenciais de acesso a plataformas e APIs
- Valores comerciais e condições financeiras deste acordo
- Dados pessoais de colaboradores, clientes e parceiros
- Diagnósticos, relatórios e mapas de oportunidades produzidos

Esta obrigação permanece válida enquanto durar a relação contratual e após seu encerramento, por tempo indeterminado, no que diz respeito a dados de clientes e informações estratégicas.

CLÁUSULA 11

Proteção de dados (LGPD)

Ambas as partes se comprometem a tratar dados pessoais em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018).

A Prestadora atuará como operadora de dados durante a vigência do serviço, e a Contratante como controladora. Após o término da relação contratual, a Prestadora se compromete a não reter dados de clientes da Contratante.

CLÁUSULA 12

Garantia e suporte pós-entrega

A Prestadora garante o funcionamento das soluções entregues conforme o escopo descrito neste termo. Eventuais bugs ou falhas técnicas identificados nos primeiros 30 dias após a entrega serão corrigidos sem custo adicional.

A garantia não cobre problemas decorrentes de: alterações feitas pela Contratante nas soluções entregues, indisponibilidade de serviços de terceiros (APIs, servidores), ou uso inadequado das ferramentas implantadas.

CLÁUSULA 13

Rescisão

Pela Contratante: caso deseje cancelar o projeto antes da entrega, a 1ª parcela (sinal) não será devolvida, pois remunera o trabalho já iniciado. Se o cancelamento ocorrer quando o projeto estiver acima de 70% concluído, a 2ª parcela também será devida proporcionalmente.

Pela Prestadora: caso a Prestadora não consiga cumprir o escopo acordado, devolverá integralmente os valores recebidos e entregará todo o trabalho realizado até o momento.

Renovação mensal: pode ser encerrada por qualquer das partes com 15 dias de aviso prévio, sem necessidade de justificativa.

CLÁUSULA 14

Disposições gerais

As partes elegem o foro da comarca de São Paulo — SP para dirimir eventuais dúvidas ou conflitos.

Este termo pode ser assinado digitalmente e tem validade jurídica equivalente à assinatura física, conforme a Medida Provisória 2.200-2/2001.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor.

PRESTADORA

CONTRATANTE

Larissa Moraes — Elastre

CPF: 170.708.856-01

Julia de Freitas Maciel Goldfarb

CPF: 056.128.087-80